



EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2024 DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

O Prefeito do Município de AVARÉ, usando das atribuições legais, faz saber que realizará CONCURSO PÚBLICO de Provas e Provas de Títulos, para o preenchimento de vagas dos cargos efetivos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei n° 231/94, Lei Complementar 336/2024, Lei Complementar nº Lei n° 315/95 (Estatuto do Servidor), Leis Complementares nº 126/2010 de 02/06/2010 e suas alterações, 238/2018 de 11/12/2018. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL, supervisionada pela Comissão Fiscalizadora de Concursos Públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, nomeada pelo Decreto 7921/2024 DE 19 de Agosto de 2024.

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

- 1.1. Os princípios norteadores do presente CONCURSO PÚBLICO estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de AVARÉ em especial Lei n° 231/94, Lei n° 315/95 (Estatuto do Servidor), Complementares nº 336/2024, de 16/10/2024, nº 126/2010 de 02/06/2010 e suas alterações e Lei Complementar 238/2018 de 11/12/2018. Os princípios, fundamentos, administração e execução do CONCURSO PÚBLICO serão regidos por este Edital e executado pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL, cabendo a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ o acompanhamento, através da Comissão de Concursos Públicos.
- 1.2. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, nos cargos efetivos indicados no presente edital e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério da Estância Turística de Avaré.
- 1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- **1.4.** A carga horária e jornada de trabalho fixada em lei serão estabelecidos pela Pr**efeitura da Estância Turística de Avaré**, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço, será o disposto na Lei Complementar nº 126/2010 e suas alterações, respeitando-se os intervalos interjornadas e intrajornadas.
- **1.5.** A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação conforme disposições legais vigentes.
- **1.6.** A remuneração para todos os CARGOS é aquela constante do **QUADRO DE VAGAS**, além de eventuais benefícios assegurados por lei.
- **1.7.** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
- b) ANEXO II DESCRIÇÃO DAS VAGAS Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes às VAGAS;
- c) ANEXO III CRONOGRAMA
- d) ANEXO VI DETALHAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS





QUADRO DE VAGAS

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGA	Vencimento/Ref./Padrão	REQUISITOS BÁSICOS
Auxiliar de Fármacia	40 horas semanais	02	R\$ 1.719,96 (Ref. 07- Inicial)	Ensino Médio Completo Conhecimento em informática Curso Específico na área.
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	01	R\$ 2.254,53 (Ref. 11-Inicial)	Ensino Médio Completo em Técnico em Enfermagem, e Registro no COREN.
Técnico em Enfermagem do Trabalho	40 horas semanais	01	R\$ 2.254,53 (Ref. 11-Inicial)	Ensino Médio Completo e Técnico em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho e Registro no COREN.
Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas semanais	01	R\$ 2.254,53 (Ref. 11-Inicial)	Ensino Médio Completo - Curso específico na área e registro no Ministério do Trabalho
Médico Especialista - Infectologista	10h semanais	01	R\$ 4.357,58 (Ref. 15-Inicial)	Ensino Superior Completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira), Certificado da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e Registro no Conselho de Classe - CRM.
Médico Especialista - Neurologista	10h semanais	1	R\$ 4.357,58 (Ref. 15-Inicial)	Ensino Superior Completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira), Certificado da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e Registro no Conselho de Classe - CRM.
Médico Especialista - Cardiologista	10h semanais	1	R\$ 4.357,58 (Ref. 15-Inicial)	Ensino Superior Completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira), Certificado da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e Registro no Conselho de Classe - CRM
Médico Especialista - Pediatra	10h semanais	1	R\$ 4.357,58 (Ref. 15-Inicial)	Ensino Superior Completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira), Certificado da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e Registro no





				Conselho de Classe - CRM
Médico Especialista – Gastroenterologia	10h semanais	1	R\$ 4.357,58 (Ref. 15-Inicial)	Ensino Superior Completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira), Certificado da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e Registro no Conselho de Classe - CRM
Médico Especialista – Médico do Trabalho	10h semanais	1	R\$ 4.357,58 (Ref. 15-Inicial)	Ensino Superior Completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira), Certificado da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e Registro no Conselho de Classe - CRM

TAXA DE INSCRIÇÃO
ENSINO MÉDIO R\$9,69
ENSINO SUPERIOR R\$ 10,54

Os candidatos poderão inscrever-se em até 02 (duas) VAGAS, desde que as VAGAS sejam de grupos diferentes, que terão as Provas Objetivas aplicadas em horários diferentes, como mostra a divisão dos grupos abaixo:

GRUPO 1
AUXILIAR DE FARMÁCIA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO
MÉDICO ESPECIALISTA - INFECTOLOGISTA
MÉDICO ESPECIALISTA - NEUROLOGISTA
MÉDICO ESPECIALISTA - CARDIOLOGISTA
MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA
MÉDICO ESPECIALISTA – GASTROENTEROLOGIA
MÉDICO ESPECIALISTA – MÉDICO DO TRABALHO





GRUPO 2 TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

- 1.8. Não será devolvido a título de inscrição o pagamento realizado pelo candidato referente a um mesmo cargo, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato.
- **1.9.** Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente observada a ordem da classificação final, e, proporcionalmente ao declarado neste Edital.
- **1.10.** Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada, eliminando as demais.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

- **2.1.** A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos:
- **2.2.** As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site **portal.recrutamentobrasil.com.br**, no período descrito conforme cronograma no **ANEXO III**.
- **2.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Acessar o site *portal.recrutamentobrasil.com.br* e clicar em "+ Mais Detalhes" na área destinada ao CONCURSO PÚBLICO da PREFEITURA do Município de AVARÉ.
- b) Em seguida clicar em "Realizar inscrição". Após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL e posteriormente realizar a inscrição para a VAGA desejada, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido.
- c) A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site *portal.recrutamentobrasil.com.br* e realizar a impressão através da Área do candidato.
- d) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente a VAGA desejada e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento.
- e) Três dias após o pagamento do Boleto, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, o candidato deverá acessar a **Área do candidato** no site **portal.recrutamentobrasil.com.br**, para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.
- f) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o Capítulo IV deste Edital.

2.3.1. Condições para inscrição:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
- **2.4.** Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.





- **2.5.** O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.
- **2.5.1.** <u>NÃO</u> será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.
- **2.5.2** O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
- **2.5.3** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- **2.6.** O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no **Anexo III.** As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.
- **2.7.** O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no a toda inscrição, sob as penas da lei.
- **2.7.1.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição *online*.
- **2.8.** O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** e a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **2.9.** Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de VAGA ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- **2.10.** A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III – Da Isenção De Pagamento Da Taxa De Inscrição

- **3.1** Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas na **Lei Municipal nº 824 de 30 de março de 2006**, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição ao RECRUTAMENTO, no período estipulado no Cronograma do Concurso Público, através do upload dos documentos comprobatórios.
- **3.1.1** Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
- I A pessoa portadora de deficiência física.
- **3.1.2.** Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos municipais, a pessoa portadora de deficiência física, de que trata a **Lei Municipal nº 824 de 30 de março de 2006.**
- **3.1.3.** a) A comprovação deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos:
- I Carteira de identidade;





- II Atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde SUS, que comprove a deficiência;
- III Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo;
- IV AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, preenchida e assinada.
- **a)** A não apresentação dos documentos de que tratam o inciso I do item **3.1.1** ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
- **3.1.4.** A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "PDF" ou "PNG" ou "JPG" ou "JPEG".
- **3.2.** Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios nos termos indicados neste capítulo deste Edital.
- **3.3.** Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s)de arquivo corrompido.
- **3.4.** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**, no site *portal.recrutamentobrasil.com.br*.
- **3.5.** O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação, deverá fazê- lo através da "Área do Candidato" no site *portal.recrutamentobrasil.com.br*.
- **3.6.** O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (AnexoIII)**.
- **3.7.** O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.
- **3.8.** O candidato só poderá realizar **UMA** única solicitação de isenção. Será isenta, caso aceite dos documentos enviados, <u>somente a última inscrição realizada</u>.
- **3.9.** O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do certame, deverá acessar novamente o site *portal.recrutamentobrasil.com.br*, imprimir a 2ª via do boleto com o valor da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia, conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.
- **3.10.** Não será aceita a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.
- **3.11.** Declaração ou documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando- se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- **3.12.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





CAPÍTULO IV – Do Deferimento da Inscrição

- **4.1.** Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) no site <u>portal.recrutamentobrasil.com.br</u>, no endereço eletrônico <u>www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/</u>, e no site oficial em <u>www.avare.sp.gov.br</u>. conforme **Cronograma (Anexo III)**.
- **4.2.** O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site **portal.recrutamentobrasil.com.br**, acessando a "Área do Candidato" com seu CPF e SENHA.
- **4.3.** É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item **4.1**. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme **Cronograma (Anexo III)**, através do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** no site **portal.recrutamentobrasil.com.br** acessando a "Área do Candidato".
- 4.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do item 4.3 deste Edital.
- **4.5.** Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do CONCURSO PÚBLICO, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.
- **4.6.** Os recursos julgados serão divulgados no site *portal.recrutamentobrasil.com.br*, acessando a "Área do Candidato".
- **4.7.** Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:
- **4.7.1.** não recolher o valor da inscrição;
- **4.7.2.** prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- **4.7.3.** omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- **4.7.4.** deixar campos de informação da inscrição em branco;
- **4.7.5.** não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme **Cronograma (Anexo III)** após a publicação da lista preliminar de inscritos.
- **4.8.** O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO V – Das Disposições Gerais sobre a Inscrição no Concurso Público

- **5.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.
- **5.2.** É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
- **5.3.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- **5.4.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizado sem qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- **5.5.** Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO o candidato que utilizar o CPF de terceiros.





- **5.6.** Não serão aceitos pedidos de alterações do CARGO ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.
- **5.7.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** do direito de excluir do certame aquele que não preencher formulário de forma completa e correta.
- **5.8.** O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto ao Serviço de Recrutamento e Seleção até a homologação do presente Edital e após, junto a da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, através do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal.
- **5.9.** É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.
- **5.10.** Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
- **5.11.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o CONCURSO PÚBLICO não se realizar.
- **5.12.** Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste CONCURSO PÚBLICO. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site *portal.recrutamentobrasil.com.br*.
- **5.12.1.** No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- **5.12.2.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória do CONCURSO PÚBLICO.

CAPÍTULO VI – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

- **6.1.** É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência
- **6.1.** Às pessoas com deficiência serão reservados **05% (cinco por cento)** das vagas destinadas a cada cargo e dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Constituição Federal, art. 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e, Lei Municipal 229/94 e Lei Complementar nº 336/2024.
- **6.1.1.** Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo. Somente haverá reserva imediata de vaga





para os cargos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

- **6.1.1.** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **6.1.2.** O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscreverse ao CARGO para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando- se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros VAGAS do CONCURSO PÚBLICO.
- **6.2.** Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial (Cota)" clicar no botão "Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL portal.recrutamentobrasil.com.br**, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme **Cronograma (Anexo III)**, os seguintes documentos:
- **6.2.1.** <u>Laudo Médico</u> original expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).
- **6.2.2.** O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **6.2.3.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea "a" do item **6.2**.
- **6.3.** O laudo médico, original, terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO, e não será fornecida cópia desse laudo.
- **6.4.** O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1° e 2°, do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.
- **6.5.** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- **6.6.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, quando convocado através de Edital de Convocação, será submetido à perícia médica promovida pelo DESS-Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo CARGO e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.
- **6.7.** O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do CARGO pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 será desclassificado do CONCURSO PÚBLICO.
- 6.8. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de





readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

- **6.9.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidatos com deficiência.
- **6.10.** As vagas definidas no Quadro de VAGAS deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VII – Da Divulgação

- **7.1.** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste CONCURSO PÚBLICO serão publicados nos sites <u>portal.recrutamentobrasil.com.br</u>, no endereço eletrônico <u>www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/</u>, e no site oficial em <u>www.avare.sp.gov.br</u>.
- **7.2.** É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste CONCURSO PÚBLICO através dos meios de divulgação citados.
- **7.3.** A lista geral do CONCURSO PÚBLICO (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites **portal.recrutamentobrasil.com.br**, no endereço eletrônico **www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/**, e no site oficial em **www.avare.sp.gov.br** atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

CAPÍTULO VIII – Da Convocação para as Provas

- **8.1.** A realização da prova objetiva está prevista conforme **Cronograma (Anexo III)** deste Edital, no Município de AVARÉ/SP, para todas as VAGAS deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.
- **8.2.** Data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, pelo seguinte meio:
- **8.3.** Pela internet no endereço, https://portal.recrutamentobrasil.com.br/ e no endereço eletrônico www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/, e no site oficial em www.avare.sp.gov.br.
- **8.4.** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 8.2.**
- **8.5.** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- **8.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- **8.6.1.** Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;
- **8.6.2.** Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);
- **8.6.3.** Documento original de IDENTIDADE (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos, boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

CAPÍTULO IX – Das Fases do Concurso

9.1. O Concurso Público será de apenas uma fase constantes nas tabelas abaixo:

1º FASE - Provas Objetivas - Eliminatória e Classificatória;





2ª FASE – Prova de Títulos – Classificatória (instruções no anexo V);

DAS VAGAS	DAS FASES
Auxiliar de farmácia, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem do Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho	Prova Objetiva (escrita)
Médico Especialista – Infectologista, Médico Especialista – Neurologista, Médico Especialista – Cardiologista, Médico Especialista – Pediatra, Médico Especialista – Gastroenterologia, Médico Especialista – Médico do Trabalho.	Prova Objetiva e Prova de Títulos

CAPÍTULO X - Da Prova Objetiva

10.1. A Prova Objetiva será constituída da forma que segue:

EMPREGO PÚBLICOS	Disciplina	Número de questões	Peso	Total
Auxiliar de farmácia, Técnico em Enfermagem, Técnico em	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
Enfermagem do Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho, Médico Especialista –	MATEMÁTICA	10	2,5	25
Infectologista, Médico Especialista – Neurologista, Médico Especialista –	CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,5	25
Cardiologista, Médico Especialista – Pediatra, Médico Especialista – Gastroenterologia, Médico Especialista – Médico do Trabalho.	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	2,5	25
Total de Pontos: 100				

- 10.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, 50 (cinquenta) pontos.
- **10.1.2.** O Concurso constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o Cargo.
- **10.1.3.** As Provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de 40 (quarenta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.
- **10.1.4.** A duração das Provas objetivas será de 03 (três) horas. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva, exceto quando acompanhado de um fiscal.
- **10.1.5.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato terminar a prova.
- **10.1.6.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Concurso Público.
- **10.1.7.** A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de AVARÉ, Estado de São Paulo.
- 10.1.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas





localizadas no Município de AVARÉ, o **Recrutamento e Seleção - BRASIL** reserva-se o direito de alocá- los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

- **10.1.9.** Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.
- **10.1.10.** O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.
- 10.1.11. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.
- **10.1.12.** Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.
- 10.1.13. São considerados documentos de identidade ORIGINAL: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, reconhecidas por Lei Federal como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
- **10.1.14.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- **10.1.15.** O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- **10.1.16.** Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- **10.1.17.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- **10.1.18.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.
- **10.1.19.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.
- **10.1.20.** Durante a aplicação das provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- **10.1.21.** Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no item 10.1.20.





- **10.1.22.** Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem portaobjetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Concurso Público. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O **Recrutamento e Seleção - Brasil** não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- **10.1.23.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- **10.1.24.** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- **10.1.25.** Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.
- **10.1.26.** Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.
- **10.1.27.** Para o fechamento dos portões o **Recrutamento e Seleção BRASIL** convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.
- 10.1.28. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, 50 (cinquenta) pontos.
- 10.2. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.
- **10.3.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.
- **10.4.** O candidato só poderá levar o seu caderno de questões, transcorrida 01 (uma) hora do início da prova objetiva.
- 10.5. O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.
- **10.6.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.
- 10.7. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.
- **10.8.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
- **10.9.** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- **10.10.** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.





- **10.10.1.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- **10.10.2.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- **10.11.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- **10.12.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** devidamente treinado.
- **10.13.** Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente ao cargo diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.
- **10.14.** Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao CARGO diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.
- 10.15. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 10.16. Será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
- I) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.
- **10.17.** No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 10.18. Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.
- **10.19.** O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, bem como a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao CONCURSO PÚBLICO.

CAPÍTULO XI - Da Classificação Final

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente no valor da nota final, em lista de classificação por opção de VAGA.





11.1.1 DA PONTUAÇÃO FINAL

- 11.1.2. A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva para os CARGOS de Auxiliar de farmácia, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem do Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho.
- **11.1.3.** A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e Prova de Títulos para os CARGOS de Médico Especialista Infectologista, Médico Especialista Neurologista, Médico Especialista Cardiologista, Médico Especialista Pediatra, Médico Especialista Gastroenterologia, Médico Especialista Médico do Trabalho.
- **11.2.** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº.10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
- d) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;
- e) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais, quando houver;
- f) Maior idade;
- g) Certificado de exercício a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008.
- **11.3.** O resultado do CONCURSO PÚBLICO estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados neste Edital e caberá recurso nos termos deste Edital.
- **11.4**. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
- **11.5.** Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados neste Edital, apenas os resultados dos candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO.

CAPÍTULO XII – Dos Recursos

- **12.1.** Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:
- a) Recurso Contra o Indeferimento Das Isenções;
- **b)** Recurso Contra o Indeferimento Das Inscrições / Lista Geral e PCD;
- c) Recurso Contra a Lista de Condições Especiais;
- d) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
- e) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;
- f) Recurso Contra a Prova de Títulos;
- g) Recurso Contra o Resultado Final.
- **12.1.2.** Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar o edital do concurso, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.
- **12.1.3.** Para fundamentação básica do recurso da alínea 'B' o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar cópia do boleto bancário pago, comprovante de pagamento e documento de identidade (RG ou CPF), caso contrário não será possível a comprovação de seu pagamento e consequentemente seu recurso será indeferido.
- **12.2.** O prazo para interposição de recursos será conforme o **Cronograma (ANEXO III)**, contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item **12.1.** tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.
- **12.3.** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no i**tem 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:





- **12.3.2.** Acessar o site *portal.recrutamentobrasil.com.br*;
- 12.3.3. Clicar sobre o CONCURSO PÚBLICO 03/2024 PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ;
- **12.3.4.** Localizar o botão "**RECURSO**" (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
- **12.3.5.** Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.
- **12.4.** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, empresa designada para realização do CONCURSO PÚBLICO.
- **12.4.2.** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.
- **12.4.3.** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas nas alíneas do item **12.1** deste edital serão indeferidos.
- **12.5.** Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- **12.6.** Não serão aceitos recursos que:
- **12.6.2.** Estejam em desacordo com este edital;
- **12.6.3.** Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;
- **12.6.4.** Não apresentem fundamentação lógica e consistente;
- **12.6.5.** Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);
- 12.6.6. Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.
- **12.7.** Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- **12.8.** Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- **12.9.** Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na "Área do Candidato", no site **portal.recrutamentobrasil.com.br**, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.
- **12.10.** Em hipótese alguma haverá vista de Provas; revisão de recursos e recurso do recurso.
- **12.11.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (Anexo III)** do CONCURSO PÚBLICO.
- **12.12.** Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- **12.12.2.** O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
- **12.12.3.** O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.
- **12.12.4.** Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

CAPÍTULO XIII – Da Convocação e Nomeação

- **13.1.1.** A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Estância Turística de Avaré** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal, dentro do prazo de validade do certame.
- 13.1.2. A aprovação no Concurso Público, além do número de vagas constante neste Edital, não gera direito à





nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

- **13.1.3.** A nomeação dos candidatos que vierem a ser convocados para nomeação e posse na **Estância Turística de Avaré** será regida pelos preceitos do Regime Estatutário (Lei Municipal Específica).
- **13.1.4.** Os processos de convocações para nomeação e orientações do processo admissional, dos candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, serão efetuadas através da publicação no Semanário Oficial (https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/) seja na versão impressa ou eletrônica, e também poderá ser realizada através de Telegrama e/ou através de notificação emitida pelo Departamento de Recursos Humanos/Departamento Pessoal em formulário próprio, desde que os endereços indicados na ficha de inscrição estejam corretamente preenchidos e atualizados.
- **13.1.5.** O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de recursos Humanos e Gestão de Pessoal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação. O não comparecimento no prazo, implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.
- 13.1.6. Os candidatos habilitados, no ato da convocação para nomeação e orientações do processo admissional, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos no prazo previsto no item 13.1.5 discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; duas fotos 3X4; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida na Tabela I do Capítulo 1 deste edital, se for o caso; Comprovação de experiência exigida para o cargo, se for o caso; Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da Estância Turística de Avaré.
- **13.1.7.** A não apresentação dos documentos no prazo do item 14.1.5 implicará no indeferido da nomeação. Não haverá prorrogação do prazo da entrega da documentação seja qual for o motivo alegado.
- **13.1.8.** No ato de nomeação e posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
- **13.1.9.** Caso haja necessidade, a **Estância Turística de Avaré** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.
- **13.1.10.** A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.
- **13.1.11.** Para efeito de admissão, fica o candidato que for aprovado e convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Estância Turística de Avaré e





apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

- **13.2.** Os exames médicos admissionais consistirão na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao cargo postulado pelo candidato, contendo:
- a) Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames, verificadas as informações constantes no item 13.2 deste Capítulo.
- **b)** Avaliação psicológica abrangendo: atenção, capacidade de organização, produtividade, relacionamento interpessoal e ritmo de trabalho;
- c) Avaliação cinésio-funcional: inspeção estática e dinâmica de membros superiores, inferiores e coluna vertebral que será realizada por Fisioterapeuta contendo avaliação postural, questionário do estado de saúde, teste de força muscular, resistência e capacidade de movimento;
- **13.3.** Os Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais correrão por conta exclusiva do candidato, sendo a apresentação dos exames na data agendada para avaliação médica admissional, conforme segue:
- I) Para todos os cargos é obrigatória a apresentação das carteiras de vacinas atualizadas Rotina + Covid-19; e
- II) Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais de acordo com o respectivo cargo, conforme tabela abaixo:

DOS CARGOS CARGOS	EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS E AMBULATORIAIS
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil, RX coluna cervical antero/posterior, RX coluna lombo-sacra, RX ombros PA/Perfil com laudos + Eletrocardiograma, avaliação psiquiátrica.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + RX Coluna Cervical, Torácica e Lombo-sacra PA/Perfil com laudo + RX ombros PA/Perfil com laudo + RX punhos PA/Perfil com laudo + RX joelhos PA/Perfil com laudo + Anti – HBS + Eletrocardiograma, avaliação psiquiátrica.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + Anti – HBS + HBsAG + Anti HCV – IGM + Anti HCV – IGG + Eletrocardiograma.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + Audiometria + Eletrocardiograma
MÉDICO ESPECIALISTA - INFECTOLOGISTA	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + Anti – HBS + HBsAG + Anti HCV – IGM + Anti HCV – IGG + Eletrocardiograma.
MÉDICO ESPECIALISTA - NEUROLOGISTA	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com





	laudo + Anti – HBS + HBsAG + Anti HCV – IGM + Anti HCV – IGG + Eletrocardiograma.
MÉDICO ESPECIALISTA - CARDIOLOGISTA	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + Anti – HBS + HBsAG + Anti HCV – IGM + Anti HCV – IGG + Eletrocardiograma.
MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + Anti – HBS + HBsAG + Anti HCV – IGM + Anti HCV – IGG + Eletrocardiograma.
MÉDICO ESPECIALISTA - GASTROENTEROLOGISTA	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + Anti – HBS + HBsAG + Anti HCV – IGM + Anti HCV – IGG + Eletrocardiograma.
MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICO DO TRABALHO	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + Anti – HBS + HBsAG + Anti HCV – IGM + Anti HCV – IGG + Eletrocardiograma.

- **14.1.1.** Após parecer médico conclusivo do **Departamento de Saúde e Segurança do Servidor DESS**, o convocado considerado APTO poderá tomar posse do cargo e iniciar o exercício das atribuições do cargo nos termos do artigo 38, da Lei nº 315/95.
- **14.1.2.** O candidato que for INAPTO na avaliação médica, poderá interpor recurso fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência, que analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pela **Estância Turística de Avaré** para todos os fins de direito, conforme Lei 2146/2017.
- **14.1.3.** O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.
- **14.1.4.** No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência e/ou declarada sua desistência quando não comparecer no prazo previsto indicado no edital de convocação, passando sua vez para o próximo candidato classificado.
- **14.1.5.** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Estância Turística de Avaré**, conforme o disposto neste Edital.
- 14.1.6. Não poderá ser empossado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no Capítulo II deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

CAPÍTULO XIV – Das Disposições Finais

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público no site *portal.recrutamentobrasil.com.br* e no Semanário Oficial seja na versão impressa ou eletrônica: www.avare.sp.qov.br/semanario/digital/, e no





site oficial em <u>www.avare.sp.qov.br</u> e/ou demais meios indicados.

- **14.1.1.** A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ e o RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do CONCURSO PÚBLICO.
- **14.2.** Após a divulgação/publicação da homologação do resultado final, será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no Semanário Oficial, seja versão impressa ou versão eletrônica, desde o Edital de Concurso até os Editais de Convocação, durante a vigência do Concurso.
- **14.3.** A **Estância Turística de Avaré** e o **Recrutamento e Seleção Brasil** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) Dados pessoais desatualizados;
- b) Endereço não atualizado;
- c) Endereço de difícil acesso;
- **d)** Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- e) Correspondência recebida por terceiros.
- **14.4.** Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.
- **14.5.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação/posse do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- **14.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.
- **14.7.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO e o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, no que se refere à realização deste CONCURSO PÚBLICO.
- **14.8.** Caberá ao Prefeito do Município de AVARÉ a homologação dos resultados finais do CONCURSO PÚBLICO.
- **14.9.** O CONCURSO PÚBLICO destina-se à nomeação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Concurso.
- **14.10.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.
- **14.11.** O Foro da Comarca do **Município de AVARÉ** decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.





Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços *portal.recrutamentobrasil.com.br* e no endereço eletrônico *www.avare.sp.qov.br/semanario/digital/*, no site oficial em *www.avare.sp.qov.br*.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

AVARÉ, 01 de Novembro de 2024

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO do Município de AVARÉ

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL





ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONCURSO PÚBLICO 03/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE/SP

NÍVEL MÉDIO:

A Prova Objetiva para as VAGAS de **Auxiliar de farmácia**, **Técnico em Enfermagem**, **Técnico em Enfermagem do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho** será constituída por:

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe: orações, orações coordenadas, orações subordinadas, concordância verbal, concordância nominal, regência, pontuação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Gêneros e tipos de texto. Divisão silábica. Pontuação. Colocação pronominal. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais. Leitura e interpretação de texto

MATEMÁTICA

Conjuntos. Números naturais. Múltiplos e divisores. Números inteiros. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medida de: comprimento, perímetro, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de primeiro e segundo grau. Razão de proporção. Regra de três. Média. Juros. Porcentagens. Potenciação. Função exponencial. Função logarítmica. Progressões. Probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades e Política: Estrutura e funcionamento do governo; cidadania, direitos e deveres; principais acontecimentos políticos no Brasil e no mundo. Economia e Sociedade: Noções básicas de economia, desigualdade social, empreendedorismo, e impactos econômicos recentes. Problemas sociais como violência, saúde pública e movimentos sociais. Educação e Tecnologia: Sistema educacional brasileiro, desafios e inovações na educação, impacto das tecnologias digitais e segurança cibernética. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Desenvolvimento sustentável, conservação ambiental, impactos da atividade humana no clima, e práticas sustentáveis no dia a dia. Relações Internacionais e Globalização: Principais organizações internacionais, globalização e suas consequências econômicas e culturais, e relações diplomáticas atuais. Segurança e Ecologia: Noções de segurança pública e digital, prevenção de desastres, conceitos básicos de ecologia e problemas ambientais globais. História e Cultura: Principais eventos históricos do Brasil e do mundo, movimentos culturais, e formação da sociedade brasileira. Importância da diversidade cultural e seus impactos na sociedade atual.





NÍVEL ENSINO SUPERIOR:

A Prova Objetiva para as VAGAS de Médico Especialista – Infectologista, Médico Especialista – Neurologista, Médico Especialista – Cardiologista, Médico Especialista – Pediatra, Médico Especialista – Gastroenterologia e Médico Especialista – Médico do Trabalho será constituída por:

LÍNGUA PORTUGUESA

Conceitos básicos: Os sons da língua: vogais, semivogais e consoantes; Classificação das palavras quanto à sílaba tônica; Fenômenos fonológicos (síncope, epêntese, metátese, prótese, elisão); Processos de formação de palavras (composição, derivação, hibridismo); Classes gramaticais: revisão e características; Uso de pronomes, conjunções, preposições e interjeições em contextos avançados; Sintaxe: Funções sintáticas de termos da oração; Tipos de sujeito e predicado; Valores e usos do "se"; Orações subordinadas e coordenadas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Semântica: Polissemia e monossemia; Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; Denotação e conotação; Campos semânticos e lexicais; Semântica de tempos e modos verbais; Estilística: Figuras de linguagem (metáfora, metonímia, ironia, antítese, paradoxo, etc.); Funções da linguagem; Linguagem conotativa e denotativa.

MATEMÁTICA

Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º E 2º Graus; Medidas de Tempo e Monetária; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de Três: Simples e Composta; Geometria Plana: Retas, Ângulos, Polígonos, Circunferência, Círculo, Sólidos (Cubo, Paralelepípedo, Cilindro, Cone, Esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções De 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Análise Combinatória; Probabilidade; Sistemas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades e Política: Estrutura e funcionamento do governo; cidadania, direitos e deveres; principais acontecimentos políticos no Brasil e no mundo. Economia e Sociedade: Noções básicas de economia, desigualdade social, empreendedorismo, e impactos econômicos recentes. Problemas sociais como violência, saúde pública e movimentos sociais. Educação e Tecnologia: Sistema educacional brasileiro, desafios e inovações na educação, impacto das tecnologias digitais e segurança cibernética. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Desenvolvimento sustentável, conservação ambiental, impactos da atividade humana no clima, e práticas sustentáveis no dia a dia. Relações Internacionais e Globalização: Principais organizações internacionais, globalização e suas consequências econômicas e culturais, e relações diplomáticas atuais. Segurança e Ecologia: Noções de segurança pública e digital, prevenção de desastres, conceitos básicos de ecologia e problemas ambientais globais. História e Cultura: Principais eventos históricos do Brasil e do mundo, movimentos culturais, e formação da sociedade brasileira. Importância da diversidade cultural e seus impactos na sociedade atual.





AUXILIAR DE FARMÁCIA

Fundamentos de Farmácia e Medicamentos: História da Farmácia e evolução do papel do farmacêutico e auxiliar de farmácia. Classes de medicamentos: tipos, indicações, contraindicações e interações medicamentosas. Noções básicas de farmacologia: vias de administração, absorção, distribuição, metabolismo e excreção de medicamentos. Entendimento dos princípios ativos, formulações e apresentações de medicamentos. Legislação farmacêutica e sanitária: normas regulamentadoras do setor, incluindo ANVISA e legislação sobre controle de medicamentos sujeitos a controle especial. Técnicas de Atendimento e Ética Profissional: Princípios de ética e conduta profissional no ambiente farmacêutico. Comunicação eficaz com pacientes e profissionais de saúde: técnicas de atendimento, escuta ativa e empatia. Procedimentos para a verificação de receitas: identificação de receitas de controle especial e orientações legais. Princípios de confidencialidade e privacidade do paciente. Gerenciamento de conflitos e atendimento ao cliente. Operações de Farmácia e Gestão de Estoque: Sistemas de controle de estoque de medicamentos e insumos: recebimento, armazenamento e dispensação. Procedimentos para a manipulação segura de medicamentos e insumos. Monitoramento e controle dos prazos de validade de produtos farmacêuticos. Noções básicas de administração farmacêutica: planejamento de compras, reposição de estoque e inventário. Utilização de softwares específicos para gestão de farmácia. Procedimentos de Farmácia e Manipulação: Noções básicas de manipulação de medicamentos: técnicas, equipamentos e procedimentos padrão. Preparo de soluções, suspensões, emulsões e outras formas farmacêuticas. Boas práticas de fabricação e manipulação em farmácia. Segurança no trabalho: uso adequado de EPIs e ergonomia. Auxílio nas Atividades Farmacêuticas Especializadas: Auxílio nas atividades de conservação e transporte de medicamentos e insumos que requerem condições especiais. Suporte em atividades administrativas relacionadas à farmácia: elaboração de relatórios, digitação e controle de medicamentos. Noções básicas sobre medicamentos biológicos e terapias avançadas. Normas e Rotinas de Serviço: Cumprimento das normas, instruções, ordens e rotinas de serviço da instituição. Procedimentos de limpeza e desinfecção de áreas de trabalho, prateleiras e balcões. Noções básicas sobre gestão de resíduos de serviços de saúde.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Fundamentos de Enfermagem: Princípios e Ética em Enfermagem. Biossegurança. Humanização na Assistência de Enfermagem. Assistência de Enfermagem: Planejamento, Programação, Orientação e Supervisão das Atividades de Enfermagem. Cuidados Diretos de Enfermagem a Pacientes em Estado Grave. Técnicas de Prevenção e Controle de Doenças Transmissíveis. Vigilância Epidemiológica. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Prevenção e Controle de Danos Físicos a Pacientes. Técnicas e Procedimentos de Enfermagem: Administração de Medicamentos (Oral e Parenteral). Curativos. Controle Hídrico. Oxigenoterapia. Nebulização. Enteroclisma e Enema. Aplicação de Calor e Frio. Conservação e Aplicação de Vacinas. Cuidados Pré e Pós-Operatórios. Desinfecção e Esterilização. Cuidados Básicos de Enfermagem: Higiene e Conforto do Paciente. Segurança do Paciente. Alimentação e Auxílio na Alimentação de Pacientes. Atendimento ao Paciente: Preparação do Paciente para Consultas, Exames e Tratamentos. Observação, Reconhecimento e Descrição de Sinais e Sintomas. Coleta de Material para Exames Laboratoriais. Cuidados de Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Educação em Saúde: Orientação de Pacientes na Pós-Consulta. Programas de Educação para a Saúde. Atividades de Educação em Saúde. Treinamento e Desenvolvimento Profissional. Administração em Enfermagem: Organização e Manutenção de Materiais e Equipamentos. Registros de Enfermagem (Prontuários). Controle de Pacientes e Comunicantes em Doenças Transmissíveis. Tecnologia e Informática em Enfermagem: Utilização de Equipamentos de Informática na Área de Saúde. Programas e Sistemas de Informática em Enfermagem. Procedimentos Pós-Morte: Cuidados e Procedimentos em Situações de Óbito. Normas e Regulamentações: Legislação e Regulamentação da Profissão de Técnico em Enfermagem. Políticas de Saúde Pública no Brasil. Ética e Legislação Profissional: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Direitos e Deveres do Técnico em Enfermagem.





TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Fundamentos de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem. Procedimentos de assepsia e antisepsia. Administração de medicamentos e vacinas. Técnicas de atendimento de primeiros socorros. Medicina Ocupacional: Princípios de saúde ocupacional. Doenças ocupacionais: identificação e prevenção. Acidentes de trabalho: tipos, prevenção e condutas. Lesões traumáticas no ambiente de trabalho. Doenças epidemiológicas relacionadas ao trabalho. Normas Regulamentadoras (NRs): NR-4: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. NR-5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). NR-6: Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). NR-9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). NR-17: Ergonomia. NR-32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Procedimentos e Práticas de Enfermagem do Trabalho: Observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores. Levantamento de doenças ocupacionais. Visitas domiciliares e hospitalares para acompanhamento de casos. Organização e atualização de prontuários médicos. Preenchimento de relatórios de atividades de ambulatório. Inspeções sanitárias nos locais de trabalho. Educação em Saúde: Campanhas de educação sanitária. Programas de prevenção de acidentes. Programas de saúde ocupacional e medidas reabilitativas. Conhecimentos de Legislação: Legislação Trabalhista: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Direitos e deveres dos trabalhadores.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho Riscos profissionais: lesões. Análise de acidentes: causas. Estatística de acidentes de trabalho. Legislação e norma. (Legislação acidentária: leis, normas e RN). CIPA, (NRS) e SEESMT (NR-4): Constituição, atribuições, dimensionamento etc. Ferimentos, queimaduras, hemorragias, fraturas, envenenamentos e transporte dos acidentados. Avaliação e controle de riscos. Noções básicas de ergonomia. Prevenção e combate de incêndio. Avaliação de ambiente de trabalho. Transporte e movimentação de materiais. Técnicas de análise de risco. Técnica de incidentes crítico. Acidentes de Trabalho: conceitos, causas e consequências do acidente de trabalho. Investigação e análise do acidente de trabalho. Medidas de controle: EPI e EPC. Comunicação de acidentes: CAT. Inspeções técnicas de segurança e noções de análises de risco: conceitos básicos e técnicas principais.

MÉDICO ESPECIALISTA – INFECTOLOGISTA

Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por micro-organismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus e bactérias. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria. Tuberculose. Pneumonias bacterianas, viróticas, dentre outras. Empiema pleural. Derrames pleurais. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantaviroses. Actinomicose. Nocardias e infecções fúngicas. Endocardite. Pericardite Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatite por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Esquistossomose. Filariose. Parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Controle de infecções hospitalares. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos e antivirais. Código de Ética Médica.

MÉDICO ESPECIALISTA – NEUROLOGISTA

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervoso. Cefaleias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesias do sistema nervoso. Alterações do estado de consciência. Transtornos do movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgências em neurologia. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma; eletroneuromiografia; líquido cefalorraquidiano; neuroimagem; potenciais evocados. Código de Ética Médica.

MÉDICO ESPECIALISTA – CARDIOLOGISTA

Anatomia do sistema cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos propedêuticos de diagnóstico. Febre reumática. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas. Insuficiência



coronariana. Miocardiopatias. Endocardites. Cardiopatias congênitas. Dislipidemia. Doenças valvulares. Doenças da aorta. Doenças do pericárdio. Eletrocardiograma. Noções de ecocardiografia. Teste ergométrico. Cuidados pré e pós-operatórios em pacientes de alto risco cardiovascular. Avaliação pré operatória e noções sobre os principais escores; estratificação de risco cardiológico; seguimento pós-operatório. Código de Ética Médica.

MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA

Epidemiologia em saúde da criança. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade. Organização do sistema de saúde-modelo de assistência à saúde-população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD; IRA; diarreia / TRO; imunização; aleitamento materno). Relação médico-família-criança. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança. Crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor. Dificuldades escolares; distúrbios da nutrição; e, metabolismo. Saúde bucal. Aspectos da gestação; parto; e, cuidados com o recémnascido. Patologias do aparelho digestivo. Doenças infectocontagiosas e parasitárias em pediatria. Doenças respiratórias agudas e crônicas. Patologias do trato urinário. Anemias. Patologias cardíacas. Afecções cirúrgicas comuns da infância. Problemas dermatológicos na infância. Problemas ortopédicos mais comuns na infância. Medicina do adolescente. Urgências em pediatria. Código de Ética Médica.

MÉDICO ESPECIALISTA – GASTROENTEROLOGIA

Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato; tumores. Estômago e duodeno: gastrite; úlcera péptica gastroduodenal; hemorragia digestiva alta; tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal; doenças inflamatórias agudas intestinais; doenças inflamatórias crônicas intestinais; patologia vascular dos intestinos; tumores. Intestino grosso: diarreia; constipação e fecaloma; doença diverticular dos cólons; retocolite ulcerativa inespecífica; doença de Crohn; parasitoses intestinais; tumores. Fígado: doenças metabólicas; álcool e fígado; hepatites por vírus (agudas e crônicas); hipertensão portal; cirrose hepática; ascite; encefalopatia hepática; tumores. Vias biliares: discinesia biliar; litíase biliar; colangites; tumores. Pâncreas: pancreatite aguda; pancreatite crônica; cistos pancreáticos; tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni; doença de Chagas; peritonites; hormônios gastrointestinais; suporte nutricional em gastroenterologia; imunologia do aparelho digestivo. Distúrbios funcionais do aparelho digestivo: dispepsia; cólon irritável. Diagnose em gastroenterologia: endoscopia; biópsia; radiologia do aparelho digestivo. Provas funcionais: balanço de gorduras; teste de Schilling; teste da dxilose; testes respiratórios. Código de Ética Médica.

MÉDICO ESPECIALISTA - MÉDICO DO TRABALHO

Fundamentos da Medicina do Trabalho: História e legislação da Medicina do Trabalho no Brasil e no mundo. Princípios éticos e legais na prática da Medicina do Trabalho. Registro e responsabilidades profissionais (CRM e outras entidades reguladoras). Identificação e Avaliação de Riscos Ocupacionais: Tipos de riscos ocupacionais: físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais. Métodos de avaliação e controle de riscos no ambiente de trabalho. Ergonomia: análise e adaptação do trabalho ao trabalhador. Saúde Ocupacional: Avaliação clínica e exames complementares na saúde ocupacional. Promoção da saúde e prevenção de doenças no ambiente de trabalho. Programas de vigilância epidemiológica e sanitária no ambiente de trabalho. Gestão de afecções e deficiências no ambiente de trabalho, incluindo a gestação. Legislação Trabalhista e Previdenciária: Normas Regulamentadoras (NRs) relacionadas à saúde e segurança do trabalho. Legislação sobre acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e outras notificações legais. Comunicação e Educação em Saúde Ocupacional: Técnicas de comunicação com a equipe de trabalho, gestores e autoridades de saúde. Educação em saúde para prevenção de riscos e promoção da saúde no trabalho. Motivação e treinamento de equipes multidisciplinares em saúde e segurança no trabalho. Gerenciamento de Saúde Ocupacional: Planejamento e implementação de programas de saúde ocupacional. Análise e gestão de casos especiais: gestantes, portadores de deficiências, condições crônicas etc. Ética profissional e sigilo das informações. Práticas Interdisciplinares: Interação com enfermeiros do trabalho, engenheiros de segurança, higienistas ocupacionais, psicólogos, especialistas em ergonomia e prevenção de acidentes. Pesquisa em Saúde do Trabalho: Metodologias de pesquisa aplicadas à saúde do trabalho. Comunicação de novos riscos





ocupacionais à comunidade científica e autoridades. Procedimentos em Emergências: Primeiros socorros e gestão de emergências no ambiente de trabalho.





ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO CONCURSO PÚBLICO 03/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ/SP

NÍVEL MÉDIO:

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Compreende as tarefas que se destinam a executar ações simples de farmácia, sob a supervisão do farmacêutico, auxiliando no controle, armazenamento e entrega de medicamentos, atendendo as determinações específicas. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Auxilia na observação sistemática do estado de saúde dos pacientes, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas;

Faz curativos de menor ou maior grau de complexidade, exceto aquelas privativas do Enfermeiro - Auxilia o médico e/ou Enfermeiro na execução de procedimentos;

Aplica imunizantes;

Auxilia na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;

Desenvolve programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;

Participa de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição;

Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e piasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;

Executa tratamentos diversos tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações, coleta de material para exames de laboratório, e outros;

Prepara e esteriliza material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;

Controla o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;

Organiza e mantêm atualizados os prontuários dos pacientes;

Participa de programa de treinamento, quando convocado;

Zela pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;

Executa tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercicio do cargo;

Execeuta outras atribuições afins determinadas pelo Superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

Auxilia na observação sistemática do estado de saúde dos servidores nos levantamentos de doenças ocupacionais lesões traumáticas doenças epidemioiógicas;

Paz visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidente de trabalho ou doenças ocupacionais. Auxilia 0 médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional;

Organiza e mantêm atualizados os prontuários dos servidores;

Participa dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medida reabilitativas;

Desempenha atividades relativas a campanhas de educação sanitária;

Preenche relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho; Auxilia na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho;

Auxilia na realização de exames pré-admissionais periódicos, demíssionais e outros determinados pelas normas da Instituição;

Atende as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão;





Participa de programa de treinamento, quando convocado;

Zela pela manutenção, limpeza» conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;

Executa tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equtpamenlos e programas de informática; Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para, o exercício do cargo;

Executa outras atribuições afins determinadas pelo Superior Imediato.

TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

Adentrar e permanecer em locais onde existam situações de risco, a fim de acompanhar as atividades executadas pelos servidores e efetuar avaliação do ambiente de trabalho nos quesitos pertinentes à segurança do trabalho;

Inspecionar setores e acompanhar as atividades laborais do servidor, emitindo relatório com parecer técnico quanto aos riscos existentes no ambiente de trabalho e os métodos e procedimentos aplicados para execução das atividades, propondo medidas para eliminação ou atenuação dos riscos observados; Informar aos superiores hierárquicos e demais servidores sobre os riscos existentes nas atividades e locais de trabalho, por escrito(parecer técnico, ordem de serviço, etc.);

Propor medidas para adequações nos métodos e procedimentos de trabalho com a finalidade de eliminar, neutralizar ou atenuar a exposição aos riscos de acidente;

Fiscalizar e acompanhar a adequação dos locais de trabalho, embasado nos relatórios emitidos; Implementar os procedimentos de segurança no trabalho através de elaboração de documentos informativos

Elaborar ou acompanhar o PGR, e monitorar as propostas de adequação de segurança nele constantes., assim como alimentação do sistema Esocial;

Efetuar medições diversas (nível de ruído, iluminação, ventilação, concentração de gases, temperatura, etc.) nos locais de trabalho;

Avaliação de postos de trabalho por função para posterior elaboração de relatórios apontando os riscos inerentes;

Elaborar relatórios estatísticos de ocorrência de acidentes do trabalho;

Avaliar atividades e locais de trabalho para emissão de laudos de insalubridade e periculosidade; Investigar e analisar acidentes de trabalho, levantar as causas e propor medidas corretivas;

Definir, especificar e inspecionar Equipamento de Proteção Individual e Equipamento de Proteção Coletiva e sinalização adequados para cada atividade fiscalizar a sua utilização;

Inspecionar unidades extintoras e redes de combate a incêndio das instalações e informar às áreas sobre as não conformidades encontradas;

Acompanhar a aplicação das normas de segurança do trabalho específicas nos projetos de instalação de máquinas, construção, ampliação, reforma, arranjos físicos de obras da Prefeitura, entre outros;

Elaborar o PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário dos servidores, quando solicitado, com base nos registros ambientais dos servidores, atendendo as exigências do Esocial;

Assessorar os trabalhos desenvolvidos pela CIPA;

Elaborar e/ou ministrar treinamentos voltados à segurança do trabalho;

Participar de eventos pertinentes à área de segurança e proteção, visando o intercâmbio e aprimoramento profissional;

Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destino dos resíduos industriais, incentivando a conscientização do servidor da sua importância para a vida;

Solicitar a paralisação imediata das atividades/serviços onde forem identificados riscos graves e iminentes de ocorrência de acidente de trabalho;

Realizar a integração de segurança antes do início das atividades, bem como inspecionar todos os equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços;

Acompanhar e fiscalizar serviços terceirizados ou quarteirizados pela Prefeitura Municipal de Avaré, no que tange especificamente aos aspectos da segurança do trabalho;

Participar de elaboração ou reforma de normas regulamentadoras de leis e decretos municipais referentes à segurança do trabalho;

Auxiliar na inserção de informações solicitadas pelo Esocial , no que se refere a segurança do trabalho; Realizar visitas aos ambientes de trabalho pra fiscalização correta de EPI/EPC;

Realizar monitoramento de equipamentos do município com AVCB/CLCB e controle de vencimento de





extintores, solicitando as secretarias municipais a aquisição de equipamentos/insumos necessários para adequação dos prédios públicos;

Executar demais atividades inerentes à função essencial do cargo e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional.

NÍVEL SUPERIOR:

Médico Especialista - Infectologista

Efetuar acompanhamento clínico de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactéria; Prestar assistência médica em Infectologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que. por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Desempenhar outras atividades correlatas.

Médico Especialista - Neurologista

Realizar atendimento na área de neurologia; Desempenhar funções: da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Desempenhar outras atividades correlatas.

Médico Especialista – Cardiologista

Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Realizar atendimento na área de cardiologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientas; bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

Médico Especialista – Pediatra

Prestar atendimento médico e ambulatorial a pacientes de até 14 anos de idade solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área: analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades; Coordenar as atividades médicopediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho; Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; Prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinai; Desempenhar outras atividades correlatas.

Médico Especialista - Gastroenterologia

Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Realizar atendimento na área de endoscopia digestiva; Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida em conformidade com a padronização do município; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realiza atendimentos e acompanhamento de pacientes portadores de doenças crônicas, infecciosas e dependentes químicos e de álcool; Realizar





atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

Médico Especialista – Médico do Trabalho

Realizar consultas e atendimentos médicos na área de medicina ocupacional (admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho, readaptação e outros) de todos os servidores; Integrar com os demais profissionais Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESS na Prefeitura Municipal de Avaré, que aplica os conhecimentos-da Medicina do Trabalho aos ambientes de trabalho desta Prefeitura e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo: a reduzir ato eliminar os riscos ali existentes a saúde do trabalhador; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção de saúde tanto individuais quanto coletivas; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuando perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica no trabalho; Elaborar e executor programas de proteção à saúde dos: trabalhadoras, PGMSO (Programa de Controle Médico e Saúda Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevendo de Riscos Ambientais); Prestar quando possível, o primeiro atendimento em casos de urgência de acidentes de trabalho; Elaborar e executar programas de proteção à saúde dos trabalhadores; Participar de campanhas de prevenção-aos acidentes de trabalho; Definir os exames complementares solicitados, conforme as NR's; Atuar visando, essencialmente, a promoção da saúde dos trabalhadores; Conhecer os ambientes e condições de trabalho dos trabalhadoras sob seus cuidados, para o adequado desempenho de suas funções nos exames ocupacionais e demais atribuições profissionais; No exame admissional, compatibilizar a aptidão do candidato do ponto de vista médico, ao posto de trabalho. Não marginalizar, nos exames admissionais, portadores de afecções ou deficiências físicas, desde que estas não sejam agravadas pela atividade a ser desempenhada e não exponham o trabalhador ou a comunidade a riscos. Orientar o empregador e o empregado no tocante à assistência médica, visando melhor atendimento à população sob seus cuidados; Conceder os afastamentos do trabalho, considerando que o repouso e o acesso a terapias, quando necessárias, são partes integrantes do tratamento; Manter sigilo das informações confidenciais da empresa, técnicas e administrativas, de que tiver conhecimento no exercício de suas funções, exceto nos casos em que este sigilo cause danos à saúde do trabalhador ou da comunidade. Executar outras atividades junto ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, no suporte do acompanhamento é práticas conjuntos de intervenção especializada, incluindo ações de vigilância e formação de recursos humanos, promover suporte especializado adequado às ações de Saúde do Trabalhador; apoiar a realização das ações de vigilância em Saúde do Trabalhador e ações de saúde do trabalhador na rede de serviços.





ANEXO III – CRONOGRAMA CONCURSO PÚBLICO 03/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ/SP

DA INSCRIÇÃO	DATA
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	01/11/2024
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	04/11/2024
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	04/11 a 27/11/2024
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA ESPECIAL E ENVIO DO LAUDO - PCD	27/11/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR - GERAL e PESSOA COM DEFICIENCIA (PCD)	28/11/2024
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS E LISTA PCD	06/12/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL - GERAL E PCD	09/12 a 13/12/2024
	20/12/2024

DA ISENÇÃO	DATA
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	04/11 a 06/11/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	09/11/2024
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO	10/11 a 14/11/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	18/11/2024

DA PROVA OBJETIVA	DATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS / LOCAIS DE PROVA	13/01/2025
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	19/01/2025
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	20/01/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	21/01 a 25/01/2025
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	21/02/2025
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	21/02/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA	21/02 a 25/02/2025
OBJETIVA	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA OFICIAL	13/03/2025

DA PROVA DE TÍTULOS	DATA
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS	14/03/2025
ENVIO DOS TÍTULOS	15/03/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	31/03/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	01/04 a 05/04/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS	18/04/2025
PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR (PONTUAÇÃO DA	18/04/2025
PROVA OBJETIVA + RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS)	
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL PRELIMINAR	19/04 a 23/04/2025
DO RESULTADO FINAL	DATA
HOMOLOGAÇÃO	02/05/2025





ANEXO VI – DETALHAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO 03/2024 - PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- **1.1.** Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, apenas os candidatos inscritos para os cargos com exigência de Nível Superior, que forem habilitados na Prova Objetiva e que forem possuidores de títulos, além da formação básica e ainda cumulativamente:
- **1.2.** Todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- **1.3.** Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do **RECRUTAMENTO BRASIL LTDA** nos dias indicados no **Anexo III (cronograma)**. O candidato irá acessar o site do RECRUTAMENTO https://portal.recrutamentobrasil.com.br., informando seu CPF e senha na Área do candidato, em Enviar Títulos clicar no link "Prova de Títulos" e anexar sua documentação.
- **1.4.** Serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QTDE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do Concurso Público.	05	01	05
Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do Concurso Público.	03	01	03
Curso de pós-graduação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do Concurso Público.	1,5	01	1,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			9,5

- **1.5.** Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.
- **1.6.** O candidato terá que anexar um título por tópico na área do candidato, caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.
- **1.7.** A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do CONCURSO PÚBLICO.
- **1.8.** A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo **RECRUTAMENTO BRASIL LTDA.** de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 9,5 (nove vírgula cinco) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.
- **1.9.** Os títulos serão anexados no site do **RECRUTAMENTO BRASIL LTDA.** pelo próprio candidato, através de documentação original.
- 1.10. Os títulos originais serão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer



irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste CONCURSO PÚBLICO, não tendo direito a assumir a vaga.

- **1.11.** Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.
- **1.12.** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- **1.13.** Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

1.14. Outras informações sobre a Prova de Títulos:

- a) Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;
- **b)** A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;
- c) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração
- **d)** Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.
- **e)** Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.
- **f)** Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
 - g) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
- h) Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital, para essa verificação, nos títulos deverá constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento.
- i) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório.
- **j)** Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
 - k) Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo efetivo do certame.